

|                                  |            |   |  |
|----------------------------------|------------|---|--|
| RENATO SOUSA DA CONCEIÇÃO        | 09/08/2005 | M |  |
| RYAN CAMILO PEREIRA              | 11/04/2005 | M |  |
| SAMUEL DOS SANTOS SANTANA JÚNIOR | 08/06/2004 | M |  |
| VICTOR HUGO RODRIGUES DA COSTA   | 27/07/2006 | M |  |
| VITOR SILVA DE LIMA              | 07/05/2004 | M |  |
| YAGO VICENTE DE OLIVEIRA         | 28/03/2006 | M |  |

## SECRETARIA DE SAÚDE

**CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMS / Nº 001/2021**  
**EXPEDIENTE DE 22.04.2021**  
**PROCESSO Nº 09/001676/2021**

Nos termos do item 4 do Edital de Convocação Pública nº 001/2021 e, considerando a urgência que o caso requer, sirvo-me da presente para solicitar toda documentação comprobatória dos requisitos elencados nos itens 3 e 9 do Edital das respectivas organizações da sociedade civil, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no edital.

|                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM      | CNPJ: 61.699.567/0001-92   |
| Santa Casa da Misericórdia de Chavantes                            | CNPJ nº 73.027.690/0001-46 |
| Instituto Solidário                                                | CNPJ nº 05.866.443/001-83  |
| Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP | CNPJ nº 33.981.408/0001-40 |
| Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Rio Grande do Sul             | CNPJ nº 07.345.851/0001-15 |
| VIVIA RIO                                                          | CNPJ nº 00.343.941/0001-28 |

Daniel Soranz

**ATA CIRCUNSTANCIADA**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**  
**PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES**  
**E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 5.1**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 011/2021 - PROCESSO Nº 09/51/000.001/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.830 de 24 de março de 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 011/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.1, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, no dia, hora e local estabelecidos conforme remarcação publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 19 de abril de 2021, dá-se início, às 10:38 (dez horas e trinta e oito minutos), à Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento do PLANO DE TRABALHO constante do ENVELOPE “A” das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo, através dos seus respectivos representantes devidamente credenciados:

| ORGANIZAÇÃO SOCIAL |                                                                   | REPRESENTANTE                   | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-----------|
| 1                  | ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM     | Jannaina Novaes Curti           | 33837179                | SSP/SP    |
| 2                  | CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP                 | Fabiola Oliveira Rebouças       | 117726018               | IFP/RJ    |
| 3                  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS | Alexandre Santos Souza          | 119411585               | IFP/RJ    |
| 4                  | INSTITUTO GNOSIS                                                  | Carolina Benedicto da Silva     | 131743189               | DIC/RJ    |
| 5                  | VIVA RIO                                                          | Pablo Siqueira dos Santos Souza | 0124678335              | DETRAN/RJ |

Considerando as questões de ordem apresentadas pelas proponentes na 1ª Sessão Pública realizada em 13 de abril de 2021, a Comissão Especial de Seleção deu início à sessão apresentando os esclarecimentos com relação às observações das proponentes:

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP:

(i) “Com relação à OSS VIVA RIO, como determina o Decreto 48.521, cada Organização Social só pode ter três contratos de gestão de Equipes de Saúde da família vigentes. O Edital em seu item 15.3 possui previsão idêntica, limitando cada Organização Social à celebração de três contratos de gestão. A OSS VIVA RIO sagrou-se vencedora dos Chamamentos 002/2021 (AP2.2), 006/2021 (AP3.1 e UPA Alemão) e 005/2021 (AP. 3.1 e UPA Manguinhos) (...) por já possuir três contratos de gestão vigentes (...) deve ser desclassificada do certame(...)”, a Comissão informou que, a fim de dirimir as dúvidas suscitadas, elaborou consulta à Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais - CTGOS, através do Ofício Comissão CP 011/2021 nº 02, acerca da totalidade de contratos de gestão por objeto, ora formalizados ou na iminência de pactuação, pela Secretaria Municipal de Saúde e proponentes do referido certame, à luz do Decreto nº 48.521/2021 e a Manifestação Técnica PG/PADM/CG/052/2021/CR, nos autos do Processo Administrativo nº 09/001.695/2021.Em resposta, a Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais - CTGOS apresentou planilha onde consta que a OSS VIVA RIO possui 1 (um) Contrato de Gestão pactuado que tem por objeto a Estratégia de Saúde da Família. Portanto, está apta a participar do presente certame.

(ii)”(...) Analisando a proposta financeira apresentada pela OSS VIVA RIO, constatei que foi incluída uma nova rubrica para ações de incrementos. Assim, a proposta apresentada difere do modelo previsto no Anexo do Edital (...)”, a Comissão esclareceu que, à luz do item 15.4 do Edital em voga, a economia gerada em razão da imunidade tributária não será objeto de repasse, salvo a existência de ação de incremento de atividade inerente ao objeto do contrato, o qual será devidamente autorizada pela Secretaria. Portanto, nos termos do Edital não há óbices para tal iniciativa.

(iii) “(...) Não houve reconhecimento de firma na assinatura da proposta financeira da Organização Social VIVA RIO (...).”, a Comissão esclareceu que a entidade atendeu ao disposto no item 11.2.5 do Edital.

(iv)”(...) O currículo dos profissionais Carolina Zattan e Gustavo Teixeira não estão no modelo Lattes (...)”, a Comissão esclareceu que o item 11.2.7 do Edital estabelece como modelo o Curriculum Vitae.

(v) “(...) Os contratos de gestão apresentados para comprovar a experiência prévia não foram apresentados em cópia autenticada, mas sim em cópia simples (...)”, a Comissão esclareceu que, com relação aos contratos de gestão pactuados com a SMS, estes estão publicizados no site do órgão municipal, circunstância que permite verificação da autenticidade da documentação, em consonância ao disposto no item 11.4.6 do Edital.

(vi)”(...) A OSS SPDM informa que o protocolo de renovação do CEBAS será considerado como prova de certificação até o julgamento do processo de renovação pelo Ministério. No entanto, embora seu certificado tenha vencido, não foi anexada à sua proposta o protocolo do pedido de renovação. (...)”, a Comissão esclareceu que, após análise da proposta da entidade SPDM, identificou o referido protocolo às fls. 1012 a 1014.

(vii)”(...) Na ata de aprovação do programa de trabalho, não consta assinatura dos Conselheiros, embora a reunião tenha sido online, o Estatuto da Organização Social, em seu art. 24, diz que o voto tem que ser confirmado por e-mail ou carta em até 72 horas após a reunião. Não foi juntada na documentação qualquer confirmação através de carta ou e-mail(...)”,a Comissão reconheceu a validade da ata de aprovação, por videoconferência, do Programa de Trabalho pelo Conselho Administrativo apresentada às fls. 970 a 973 da proposta da OS SPDM, mediante a identificação de todos os participantes (Conselheiros, Convidados e o Diretor-Presidente), assinada pela Secretária, Luciana Taborga, e pelo Diretor-Presidente da SPDM, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira.

(viii)”(...) A OSS GNOSIS não apresentou em sua documentação a Ata de Eleição do Conselho de Administração, de modo que não é possível comprovar que as pessoas que aprovaram o Programa de Trabalho (...)”, a Comissão esclareceu que, estribado no item 11.4.10 do Edital, verificou a composição do Conselho de Administração da entidade, mediante a consulta da Ata de eleição entregue pela entidade no ato do credenciamento.

(ix)”(...) O regulamento do Comitê de Ética e Integridade (pág. 2932) em seu artigo 14, inciso II, diz que as comunicações de irregularidades apuradas pelo Comitê tem que ser direcionadas aos colaboradores da CEJAM, outra Organização Social, de modo que o regulamento em questão não se refere à GNOSIS (...)”, a Comissão esclareceu que constatou tal inconsistência, de forma que o referido documento não foi considerado para fins de pontuação da proponente GNOSIS.

(x)”(...) O currículo do RT médico não está apresentado em cópia autenticada”, a Comissão esclareceu que o Edital estabelece no item 11.2.7.1 que deverão ser autenticados os documentos apresentados referentes aos três profissionais mencionados no item 11.2.7.

(xi) “(...) Dos contratos que comprovam experiência anterior, apenas o que foi celebrado com o Município de Maricá está autenticado.(...)”, a Comissão esclareceu que reafirma os esclarecimentos prestados no item (v).

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS:

(i) “(...) ratifica o que a representante da CEPP apontou com relação às OSS GNOSIS e VIVA RIO (...)”, a Comissão esclareceu que todas as questões de ordem suscitadas pela proponente CEPP foram respondidas anteriormente.

INSTITUTO GNOSIS:

(i)(...) “Sobre a OSS VIVA RIO, reitero o que relata o Decreto 48.521 quanto à limitação do número de contratos de gestão junto à Secretaria Municipal de Saúde (...)”, a Comissão reafirma que, a fim de dirimir as dúvidas suscitadas, elaborou consulta à Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais - CTGOS, através do Ofício Comissão CP 011/2021 nº 02, acerca da totalidade de contratos de gestão por objeto, ora formalizados ou na iminência de pactuação, pela Secretaria Municipal de Saúde e proponentes do referido certame, à luz do Decreto nº 48.521/2021 e a Manifestação Técnica PG/PADM/CG/052/2021/CR, nos autos do Processo Administrativo nº 09/001.695/2021. Em resposta, a Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais - CTGOS apresentou planilha onde consta que a OSS VIVA RIO possui 1 (um) Contrato de Gestão pactuado que tem por objeto a Estratégia de Saúde da Família. Portanto, está apta a participar do presente certame.

(ii) “(...) Outro tópico a se falar é sobre o cronograma de desembolso, o mesmo encontra-se assinado, porém sem firma reconhecida. (...)”, a Comissão esclareceu que a entidade atendeu ao disposto no item 11.2.5 do Edital.

(iii) “(...) No que se refere ao Item D da página 103 do Edital (Proposta de Atividade Assistencial), a OSS em questão não apresentou a planilha com as rubricas de despesas mensais necessárias (...)”, a Comissão esclareceu que a OSS VIVA atendeu ao referido item às fls. 166 a 167, com apresentação de planilha com as rubricas de despesas necessárias.

(iv)”(...) OSS CEPP, o Item 11.2.4 relata a desconformidade de padrões de documentos apontado no Item 11.2.7 a necessidade de no mínimo três profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, porém dos cinco currículos apresentados, apenas dois currículos atendem a exigência do Edital. (...)”, a Comissão esclareceu que a OSS CEPP atendeu ao referido item, reconhecendo que três dos currículos apresentados atendem a exigência do Edital.

(v) “(...) Na página 163 da proposta da OSS CEPP foi apresentada planilha de custos contemplando Portaria, Vigilância e Limpeza, sendo que os serviços deverão ser internalizados (...)”,a Comissão entendeu que os custos ora apresentados estão vinculados à rubrica de contrato e consumo previsto no cronograma de desembolso, não ultrapassando o teto estabelecido neste.

(vi) “(...) OSS IDEIAS, a planilha de página 195 apresentada em sua proposta está sem o somatório.(...)”, a Comissão constatou tal inconsistência.

(vii) “(...) No que se refere ao item 11.2.7, a OSS também não realiza o exigido pelo Edital na apresentação dos currículos dos profissionais com atividade específica para gestão das atividades pois apresenta três currículos, porém dois dos currículos não possuem experiência em Atenção Primária. (...)”, a Comissão esclareceu que constatou tal inconsistência, de forma que os documentos apresentados nas páginas 1090 à 1101 estão em desacordo com o item 11.2.7.1 do edital.

(viii) “(...) OSS SPDM, o cronograma de desembolso apresentado não possui o reconhecimento da firma da assinatura. (...)”, a Comissão esclareceu que a entidade atendeu ao disposto no item 11.2.5 do Edital.

(ix) “(...) No que se refere ao Item D da página 103 do Edital (Proposta de Atividade Assistencial), a OSS em questão não apresentou a planilha com as rubricas de despesas mensais necessárias.(...)”, a Comissão esclareceu que a OSS SPDM atendeu ao referido item às fls. 1205 a 1209, com apresentação de planilha com as rubricas de despesas necessárias.

(x) “(...) No que tange ao Item 11.2.7 do Edital, em que pese a comprovação da existência do quadro de pessoal da OSS de pelo menos três profissionais com formação específica, dos vinte currículos apresentados, todos com experiência, porém a comprovação de vínculo não encontra-se autenticada”, a Comissão esclareceu que após análise da proposta da entidade SPDM, identificou que a comprovação de vínculo é original.

Em seguida, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado do julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas, lendo em voz alta para os participantes da sessão:

| CRITÉRIO                                                                                                                          | DESCRIÇÃO E JULGAMENTO                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA     | GNOSIS       | CEPP         | IDEIAS       | VIVA RIO     | SPDM         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |                      | PONTUAÇÃO    | PONTUAÇÃO    | PONTUAÇÃO    | PONTUAÇÃO    | PONTUAÇÃO    |
| 1                                                                                                                                 | Subtotal                                                                                                                                                 | 1,5                  | 1,500        | 0,150        | 1,150        | 1,500        | 1,500        |
| Experiência anterior<br>(1,5 pontos)                                                                                              | 1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária ( <b>TABELA Tempo de Atividade x N° de Unidades de Saúde</b> )   | 0,5                  | 0,500        | 0,150        | 0,150        | 0,500        | 0,500        |
|                                                                                                                                   | 1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.                                     | 1                    | 1,000        | 0,000        | 1,000        | 1,000        | 1,000        |
| 2                                                                                                                                 | Subtotal                                                                                                                                                 | 1                    | 0,880        | 0,840        | 0,530        | 0,940        | 0,840        |
| Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)<br>(1,0 pontos) | 2.A) Avaliação do currículo do <b>Médico Responsável Técnico</b> pelo apoio à gestão do TEIAS                                                            | 0,5                  | 0,500        | 0,480        | 0,380        | 0,500        | 0,470        |
|                                                                                                                                   | <b>1. Formação acadêmica</b>                                                                                                                             | <b>0,20 (máximo)</b> | <b>0,200</b> | <b>0,200</b> | <b>0,180</b> | <b>0,200</b> | <b>0,200</b> |
|                                                                                                                                   | 1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica                                                                                                        | 0,01                 | 0,010        | 0,010        | 0,010        | 0,000        | 0,010        |
|                                                                                                                                   | 1.2. Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade                                                                                          | 0,03                 | 0,030        | 0,030        | 0,030        | 0,000        | 0,030        |
|                                                                                                                                   | 1.3. Mestrado                                                                                                                                            | 0,07                 | 0,070        | 0,070        | 0,000        | 0,070        | 0,070        |
|                                                                                                                                   | 1.4. Mestrado em Saúde Coletiva / Saúde da Família                                                                                                       | 0,1                  | 0,100        | 0,100        | 0,000        | 0,000        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | 1.5. Doutorado                                                                                                                                           | 0,14                 | 0,140        | 0,000        | 0,140        | 0,140        | 0,140        |
|                                                                                                                                   | <b>2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família</b>                                                                                             | <b>0,20 (máximo)</b> | <b>0,200</b> | <b>0,200</b> | <b>0,200</b> | <b>0,200</b> | <b>0,200</b> |
|                                                                                                                                   | 2.1. Tempo de atuação (anos completos) em equipe de saúde da família                                                                                     | 0,04 / ano           | 0,280        | 0,520        | 0,200        | 0,000        | 0,120        |
|                                                                                                                                   | 2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família                                                           | 0,02 / ano           | 0,000        | 0,000        | 0,000        | 0,100        | 0,160        |
|                                                                                                                                   | 2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência etc                       | 0,01 / ano           | 0,000        | 0,800        | 0,050        | 0,190        | 0,030        |
|                                                                                                                                   | <b>3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências</b> | <b>0,10 (máximo)</b> | <b>0,100</b> | <b>0,080</b> | <b>0,000</b> | <b>0,100</b> | <b>0,070</b> |
|                                                                                                                                   | 3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas                                                                                 | 0,01 / artigo        | 0,040        | 0,000        | 0,000        | 0,090        | 0,040        |
|                                                                                                                                   | 3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação                                                          | 0,01 / produção      | 0,010        | 0,000        | 0,000        | 0,000        | 0,010        |
|                                                                                                                                   | 3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.                                                                        | 0,01 / trabalho      | 0,050        | 0,000        | 0,000        | 0,000        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | 3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos                                                      | 0,01 / produção      | 0,000        | 0,080        | 0,000        | 0,010        | 0,020        |
| Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)<br>(1,0 pontos) | 2.B) Avaliação do currículo do <b>Responsável Técnico Administrativo Financeiro</b> pelo apoio à gestão do TEIAS                                         | 0,5                  | 0,380        | 0,360        | 0,150        | 0,440        | 0,370        |
|                                                                                                                                   | <b>1. Formação acadêmica</b>                                                                                                                             | <b>0,20 (máximo)</b> | <b>0,080</b> | <b>0,200</b> | <b>0,080</b> | <b>0,200</b> | <b>0,080</b> |
|                                                                                                                                   | 1.1. Curso de Especialização                                                                                                                             | 0,01                 | 0,010        | 0,000        | 0,010        | 0,000        | 0,010        |
|                                                                                                                                   | 1.2. Mestrado                                                                                                                                            | 0,07                 | 0,070        | 0,070        | 0,070        | 0,070        | 0,070        |
|                                                                                                                                   | 1.3. Mestrado em Gestão Administração ou Financeira Pública                                                                                              | 0,1                  | 0,000        | 0,000        | 0,000        | 0,000        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | 1.4. Doutorado                                                                                                                                           | 0,14                 | 0,000        | 0,140        | 0,000        | 0,140        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | <b>2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família</b>                                                                                             | <b>0,20 (máximo)</b> | <b>0,200</b> | <b>0,060</b> | <b>0,060</b> | <b>0,140</b> | <b>0,200</b> |
|                                                                                                                                   | 2.1. Tempo de atuação (anos completos)                                                                                                                   | 0,02 / ano           | 0,060        | 0,000        | 0,040        | 0,000        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | 2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão                                                                                           | 0,02 / ano           | 0,120        | 0,060        | 0,000        | 0,140        | 0,200        |
|                                                                                                                                   | 2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de Graduação em Saúde, Pós-Graduação, Preceptoria de Residência etc                       | 0,01 / ano           | 0,050        | 0,000        | 0,020        | 0,000        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | <b>3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências</b> | <b>0,10 (máximo)</b> | <b>0,100</b> | <b>0,100</b> | <b>0,010</b> | <b>0,100</b> | <b>0,090</b> |
|                                                                                                                                   | 3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas                                                                                 | 0,01 / artigo        | 0,010        | 0,040        | 0,010        | 0,000        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | 3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação                                                          | 0,01 / produção      | 0,000        | 0,000        | 0,000        | 0,100        | 0,000        |
|                                                                                                                                   | 3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.                                                                        | 0,01 / trabalho      | 0,100        | 0,050        | 0,000        | 0,000        | 0,060        |
|                                                                                                                                   | 3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos                                                      | 0,01 / produção      | 0,000        | 0,010        | 0,000        | 0,000        | 0,030        |

| CRITÉRIO                                                              | DESCRIÇÃO E JULGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PONTUAÇÃO MÁXIMA                                                   | GNOSIS    | CEPP      | IDEIAS    | VIVA RIO  | SPDM      |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                    | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 3                                                                     | Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2                                                                  | 0,000     | 0,000     | 0,000     | 2,000     | 2,000     |
| Economicidade<br>(2,0 pontos)                                         | A Instituição que goza de <b>imunidade</b> para com Seguridade Social, conforme art. 195, §7º da CF/88                                                                                                                                                                                                                                                    | 2                                                                  | 0,000     | 0,000     | 0,000     | 2,000     | 2,000     |
| 4                                                                     | Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2                                                                  | 2,000     | 1,950     | 0,870     | 2,000     | 1,900     |
| Organização Administrativa e Gerencial<br>(2,0 pontos)                | 4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,5                                                                | 0,500     | 0,500     | 0,000     | 0,500     | 0,500     |
|                                                                       | 4.B) Dimensionamento Administrativa e Gerencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5                                                                | 0,500     | 0,500     | 0,000     | 0,500     | 0,500     |
|                                                                       | 4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,25                                                               | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,150     |
|                                                                       | 4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional                                                                                                                                                                                                                                       | 0,25                                                               | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     |
|                                                                       | 4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas                                                                                                                                                                                                                                        | 0,25                                                               | 0,250     | 0,200     | 0,120     | 0,250     | 0,250     |
|                                                                       | 4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde                                                                                                                                                                                                                                          | 0,25                                                               | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     |
| 5                                                                     | Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,5                                                                | 2,400     | 1,800     | 2,000     | 2,500     | 2,500     |
| Organização Assistencial e Técnica<br>(2,5 pontos)                    | 5.A) Plano / Programa de Educação Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,25                                                               | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     |
|                                                                       | 5.B) Plano de avaliação de qualidade das Unidades de Saúde da Família, contendo:                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5                                                                | 0,500     | 0,050     | 0,500     | 0,500     | 0,500     |
|                                                                       | SUB-ITENS DO 5B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.B.1) objetivos                                                   | 0,1       | 0,100     | 0,000     | 0,100     | 0,100     |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.B.2) metodologia e instrumentos                                  | 0,2       | 0,200     | 0,000     | 0,200     | 0,200     |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.B.3) tempo de execução e periodicidade                           | 0,1       | 0,100     | 0,000     | 0,100     | 0,100     |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.B.4) dimensões/itens avaliados pelo plano                        | 0,05      | 0,050     | 0,000     | 0,050     | 0,050     |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.B.5) pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem | 0,05      | 0,050     | 0,050     | 0,050     | 0,050     |
|                                                                       | 5.C) <b>Comunicação em Saúde</b> . Apresentação de propostas de Boletins Informativos para a população coberta pelas equipes de saúde da família e saúde bucal, assim como apoio a conectividade para manutenção das páginas de cada unidade na internet e vídeos institucionais                                                                          | 0,25                                                               | 0,150     | 0,250     | 0,250     | 0,250     | 0,250     |
|                                                                       | 5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5                                                                | 0,500     | 0,500     | 0,250     | 0,500     | 0,500     |
|                                                                       | 5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5                                                                | 0,500     | 0,500     | 0,500     | 0,500     | 0,500     |
|                                                                       | 5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5                                                                | 0,500     | 0,250     | 0,250     | 0,500     | 0,500     |
| 6                                                                     | Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1                                                                  | 0,800     | 0,800     | 0,400     | 1,000     | 1,000     |
| Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade<br>(1,0 ponto) | 6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização. | 0,3                                                                | 0,300     | 0,300     | 0,300     | 0,300     | 0,300     |
|                                                                       | 6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social                                                                                                                                                                                                                     | 0,7                                                                | 0,500     | 0,500     | 0,100     | 0,700     | 0,700     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10                                                                 | 7,580     | 5,540     | 4,950     | 9,940     | 9,740     |

Assim sendo, após análise da documentação conforme o Edital, esta Comissão atribuiu a seguinte pontuação às proponentes: 1) VIVA RIO obteve pontuação de 9,94 (nove pontos e noventa e quatro décimos); 2) Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM atingiu a pontuação de 9,74 (nove pontos e setenta e quatro décimos); 3) Instituto GNOSIS obteve a pontuação de 7,58 (sete pontos e cinquenta e oito décimos); 4) Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP atingiu a pontuação de 5,54 (cinco pontos e cinquenta e quatro décimos); 5) Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS obteve a pontuação de 4,95 (quatro pontos e noventa e cinco décimos).

Desta forma, a Comissão Especial de Seleção DESCLASSIFICA as Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas pelas entidades Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP por não terem alcançado 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, conforme previsto no item 13.3, alínea “d”, valendo ressaltar que esta última, ainda que tivesse atingido a pontuação mínima exigida no referido item estaria desclassificada do certame com base no item 13.3, alínea “a”, por não ter atendido parcialmente as disposições do Edital, notadamente com relação à alteração do valor referente à Parte Variável 3 do Cronograma de Desembolso apresentado às fls. 165 a 167 do Programa de Trabalho. A Comissão salientou ainda que, com relação ao Critério de Pontuação descrito no item 3 - Economicidade (“A instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art. 195, § 7º da CF/88”), a proponente Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP não apresentou a documentação necessária a fim de comprovar o reconhecimento da referida imunidade, conforme Manifestação Técnica da Procuradoria Geral do Município nº PG/PADM/T/034/2021/CR de 19 de Abril de 2021, contida nos autos do Processo Administrativo nº 09/001.812/2021. Portanto, considerando que de acordo com o item 11.4.3. do Edital não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições no Programa de Trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os Envelopes A e B, a Comissão ressalta que não há que se falar em eventual apresentação de documentação complementar.

Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do Envelope “B” da proponente VIVA RIO, primeira colocada, conforme item 12.5 do Edital, perante os presentes, tendo sido rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes.

Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a sessão às 11:51h, com previsão de retorno às 15:00h. A sessão foi retomada às 15:05h.

Desta forma, CONSIDERANDO a Manifestação Técnica da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais - S/SUBG/CTGOS, em resposta ao Ofício Comissão CP 011/2021 nº 02, onde informa que a OSS VIVA RIO possui 1 (um) Contrato de Gestão pactuado que tem por objeto a Estratégia de Saúde da Família, estando apta a participar do presente certame; CONSIDERANDO a Manifestação Técnica nº PG/PADM/CG/052/2021/CR da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 09/001.695/2021, na qual concluiu que “interpretando-se restritivamente que o inciso I do art. 1º do Decreto nº 48.521/2021 deve abarcar apenas as hipóteses nas quais o objeto do contrato seja exclusivamente a gestão de Equipes da Família, entendo que a entidade Viva Rio ainda está dentro dos limites normativos previstos, podendo participar ainda de outros processos seletivos para celebração de contrato de gestão com o Município”, e por fim, CONSIDERANDO a realização da análise final da documentação da VIVA RIO, primeira colocada, com 9,94 (nove pontos e noventa e quatro décimos) na primeira fase, e atestada a conformidade da documentação apresentada com o exigido no Edital, a Comissão Especial de Seleção decide pela habilitação da proponente VIVA RIO, sagrando-se, por fim, VENCEDORA deste Certame, conforme item 12.6 do Edital.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário, sendo certo que as OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, Instituto de

Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, Instituto GNOSIS manifestaram o interesse de apresentar recurso escrito no prazo regimental. A OSS VIVA RIO abriu mão do direito de se manifestar, informando que apresentará contrarrazões caso necessário.

De acordo com os Itens 14.1e 19.1 do Edital, será concedido aos participantes o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados. Não havendo mais nada a ser consignado, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a sessão às 15:17h, cuja Ata foi lida e impressa em 07 (sete) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.  
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

| COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Jozinete de Jesus dos Santos<br>Matrícula nº 11/219.023-9<br>Presidente                     |
| Telma Regina Amorim da Silva<br>Matrícula nº 11/218.451-3<br>Membro                         |
| Luiz Renato da Silva<br>Matrícula nº 11/263.056-4<br>Membro                                 |
| Luciana Soares Ribeiro<br>Matrícula nº 11/143.980-1<br>Membro                               |
| ORGANIZAÇÕES SOCIAIS                                                                        |
| ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM<br>Jannaina Novaes Curti      |
| CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICA PÚBLICAS - CEPP<br>Fabiola Oliveira Rebouças               |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS<br>Alexandre Santos Souza |
| INSTITUTO GNOSIS<br>Carolina Benedicto da Silva                                             |
| VIVA RIO<br>Pablo Siqueira dos Santos Souza                                                 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 057/2021 - dia 30/04/2021, às 11h**  
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencentes à classe 6505.  
Estimativa: R\$ 69.557.419,77 / Processo: 09/000.259/2020

**ESCLARECIMENTOS**

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos, quanto à disposição dos itens no Edital, pois estão divergentes dos disponíveis para lançamento da proposta no Comprasnet?

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| MATRICULA | NOME                           | EMPREGO            | UNIDADE DE LOTAÇÃO                  | INÍCIO DO CONTRATO EM | ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM | COMPARECER EM | HORARIO        |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------|----------------|
| 307.355-8 | ARNALDO CASCARDO NETO          | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBPAV/CAP-3.3/CAPS-RUBENS CORREA | 28/03/2019            | 28/03/2021                  | 26/04/2021    | 10:00 AS 13:00 |
| 312.222-3 | MARCIO MAURO DE SOUZA OLIVEIRA | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBPAV/CAP-3.1                    | 12/04/2019            | 12/04/2021                  | 26/04/2021    | 10:00 AS 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 104 DE 01 DE 22 ABRIL DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 002/2021, D.O Rio de 19/02/2021, página 80 a 84**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 005/2021, D.O Rio 12/03/2021, página 84 a 90**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF            | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 005/2021 | NOME                                     | EMPREGO                          | UNIDADE DE LOTAÇÃO                                             | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO        |
|----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------|----------------|
| 021.867.681-60 | 3º                                            | CINTIA MARA CRÉDITO DA SILVA             | MEDICO PSIQUIATRIA               | CAPS AD II MANE GARRINCHA                                      | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |
| 124.924.457-98 | 3º                                            | ALLINE FONTES MIRANDA                    | MEDICO OBSTETRICIA               | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |
| 130.078.507-11 | 4º                                            | LOURENE AMORA DIAS MAGALHÃES BASTOS BELO | MEDICO OBSTETRICIA               | S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |
| 055.436.777-74 | 4º                                            | BRUNO RIGUETTI PRAZERES                  | MEDICO PSIQUIATRIA               | S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL             | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |
| 103.587.037-19 | 4º                                            | ANDRE JUNQUEIRA DE ALMEIDA               | MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA      | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR                | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |
| 141.276.737-70 | 5º                                            | GABRIEL CAETANI                          | MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA      | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR                | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |
| 098.798.226-50 | 6º                                            | ANA CRISTINA SANTIAGO RIBEIRO            | MEDICO OFTALMOLOGIA              | S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR                | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |
| 082.267.137-90 | 4º                                            | CLAUDIA MARIANE PINTO DA COSTA           | MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO) | S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA             | 27/04/2021         | 27/04/2022          | 27/04/2021    | 10:00 ÀS 13:00 |

**R.01 - Informamos que as empresas que desejam participar do certame devem realizar a leitura na íntegra do Edital.**  
**Em tempo, exteriorizamos que o anexo II (quadro estimativo de valor) do Edital, exemplifica as dispões dos itens a serem adquiridos.**

**P.02** - Solicitamos esclarecimentos quanto ao valor estimado para os medicamentos Sugamadex Sódico 100 MG/ML Sol. Injetável F/A e Ertapenem 1 G - F/A, uma vez que os valores se encontram a abaixo do valor de mercado.  
**R.02 - O setor responsável pela pesquisa mercado informa que os preços estimados para os medicamentos Ertapenem 1 g f/a e Sugamadex sódico 100mg/ml solução injetável f/a 2ml, foram apurados através de pesquisa de mercado; tendo sido utilizados os menores preços obtidos dentre as fontes pesquisadas, conforme Portaria “N” CVL/SUBSC/CGSI Nº 05/2019, e encontram-se válidos nesta data.**

Retirada dos editais consolidados:

- Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº102 DE 22 DE ABRIL DE 2021.  
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

| MATRICULA | NOME                           | EMPREGO            | UNIDADE DE LOTAÇÃO                  | EXCLUIR DO EDITAL Nº | PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| 307.355-8 | ARNALDO CASCARDO NETO          | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBPAV/CAP-3.3/CAPS-RUBENS CORREA | 055 de 26/02/2021    | 01/03/2021<br>pág 120          |
| 312.222-3 | MARCIO MAURO DE SOUZA OLIVEIRA | MEDICO PSIQUIATRIA | S/SUBPAV/CAP-3.1                    | 085 de 30/03/2021    | 31/03/2021<br>pág 102-104      |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 103 DE 22 DE ABRIL DE 2021.  
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.